

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.643, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a BENEDITO DA PALMA OLIVEIRA NETO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a BENEDITO DA PALMA OLIVEIRA NETO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.644, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a JOAQUIM PASSOS DA SILVA NETO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a JOAQUIM PASSOS DA SILVA NETO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.645, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a GILVANO KUNZLER BRONZONI.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a GILVANO KUNZLER BRONZONI, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.646, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a LINDAURA PAZDEROVÁ.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a LINDAURA PAZDEROVÁ, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.647, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a GILMAR RIBEIRO DA SILVA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a GILMAR RIBEIRO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.648, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a THEMIS DE OLIVEIRA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a THEMIS DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.649, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a VANIA ABREU DE MELLO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a VANIA ABREU DE MELLO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.650, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a SILVIO LUIS DA SILVEIRA LEMOS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a SILVIO LUIS DA SILVEIRA LEMOS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.651, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a GERSON CLARO DINO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a GERSON CLARO DINO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.652, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Benemérito a DANILSON RIBEIRO CHARRO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito a DANILSON RIBEIRO CHARRO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.653, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Benemérito a NIVALDO DE PADUA MELLO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito a NIVALDO DE PADUA MELLO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente